



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

PARECER N.º 04 / CME

Trata-se: sobre prestação de contas referente ao MDE - 2º trimestre - ano 2024.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2024.

Após apreciação e análise da documentação de Receitas e Despesas da Prestação de Contas do Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, referentes ao 2º trimestre de 2024, atribuição deste colegiado, preconizada na Lei Municipal n.º 853, de 30 de junho de 2000, Art.3ª, em seus incisos IV e V, bem como, pela Lei Orgânica do município de Caraguatatuba no seu Art.150, parágrafo 1º, em conformidade o Regimento Interno art. 4º e 5º, Lei Orgânica do Município, cf. art. n.º 224, inciso I, desdobrado pela Lei Municipal n.º 853, de 30 de junho de 2000, e suas alterações, emitimos, respaldados na Lei n.º 4.320/64, parecer favorável com apontamento de alerta referente ao cumprimento da execução orçamentária, em seus estágios de liquidação e pagamento, correspondentes ao período monitorado, conforme anexo em ata da plenária realizada em data supracitada.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Camila Vicentini Pinheiro	29.474.059-4	214.232.668-46	
Carolina Chiappini Bertasso	42.592.369-1	354.419.138-51	
Gabriel Duarte Valino Gliosci	55.035.028-7	077.926.917-99	
Marcella de Cássia Jorge Lopes	48.293.239-9	369.275.868-57	
Paula de Campos Bueno	28.629.092-3	280.993.998-54	
Rodolfo Alves de Souza	41.468.253-1	337.804.918-93	
Sônia Regina Mendonça	10.520.555-2	523.795.828-15	
Solange Estanislau dos Santos	50.203.554-7	292.253.228-36	
Tamara da Costa e Silva	28.327.263-6	299.821.558-06	
Vinícius Gomes Pereira	37.795.769-0	384.087.738-52	